

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**  
**AUDITORIA INTERNA - AUDIN**

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 223, Bloco IV, Reitoria | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8111 | audin@uft.edu.br



**UNIDADE AUDITADA** : Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
**RELATÓRIO Nº** : 2015.002800

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA**

### **1 - INTRODUÇÃO**

Em cumprimento ao item 6.1.1 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 são apresentados os resultados dos exames realizados no processo de cessão da servidora F.P.R.H, de acordo com denúncia apresentada, no período de 31 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015.

Com a realização desses trabalhos, esperou-se analisar o processo de cessão da referida servidora e verificar os pagamentos dos valores devidos pelo Governo do Estado do Tocantins.

### **2 – ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos foram realizados no período de 31 de julho de 2015 a 14 de agosto de 2015, objetivando verificar a devolução, pelo Governo do Estado, do valor do salário da servidora à UFT. Para isso, foi examinado seu processo de cessão e os valores a serem devolvidos.

Foram analisados os seguintes processos administrativos:

- 23101.001779/2013-71 – cessão de servidor;
- 23101.001952/2015-01 – controle do ressarcimento a partir de 2015 da cessão da servidora para a Casa Civil do Tocantins.

### **3 – PROCEDIMENTO**

Para a realização dos trabalhos, fez-se o levantamento da legislação vigente e dos normativos internos sobre o assunto em pauta e solicitou-se à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Progdep os processos de cessão da servidora. Realizou-se também uma indagação oral sobre como é o processo de cessão e o controle dos ressarcimentos que devem ser realizados pelos órgãos cessionários.

De posse dos processos, desenvolveram-se os trabalhos de acordo com os objetivos definidos em programa de auditoria.

Ao final das análises restituíram-se os processos ao setor competente e encaminhou-se o presente Relatório Final de Auditoria à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e ao Reitor.

### **4 – RESULTADO DOS EXAMES**

#### **4.1. – INFORMAÇÃO 01**

Atraso constante do ressarcimento de valores pelo Governo do Estado.

#### **4.2 – FATO**

Após análise do processo de cessão da servidora F.P.R.H., foi verificado que ela entrou em exercício na UFT no dia 25 de novembro de 2011 e quando ainda estava em estágio probatório, foi nomeada para o cargo de Assessora Especial da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, em 21 de maio de 2013 e este cargo é compatível com os cargos do Poder Executivo Federal, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001. Os atos foram publicados no Diário Oficial da União.

Com a efetivação da cessão da servidora, o Governo do Estado comprometeu-se a realizar o ressarcimento dos valores referentes ao seu salário que também vem sendo pago pela Universidade. Tais ressarcimentos estão sendo realizados, mas a sua maioria foi feita com atraso pelo órgão cessionário e o fato não ocorreu por inércia da Universidade, pois foram encaminhados vários ofícios informando da situação de atraso e das implicações legais, principalmente o término da cessão e a devolução imediata da servidora ao órgão cedente.

Assim, foi verificado que a Coordenação Financeira de Pessoal, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, realiza o controle dos pagamentos e do período de término da cessão por meio de uma planilha acostada à contra capa do processo administrativo que fora autuado para o controle dos ressarcimentos. O procedimento

tem se mostrado eficiente já que foi possível notar nos autos os documentos encaminhados ao órgão cessionário informando sobre o atraso dos pagamentos e as implicações legais que o fato ocasiona.

## **5 – CONCLUSÃO**

Após a realização dos trabalhos, verificou-se que os controles internos administrativos são eficientes e capazes de mitigar os riscos da área quanto à cessão da servidora e que a falta de pagamento ora relatada na verdade é um atraso constante do Governo do Estado que tem sido mensalmente oficiado para que seja feita a regularização.

Palmas, 25 de agosto de 2015.

Karina Mosel Paixão  
Coordenadora de Auditoria Interna